



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484

PRAÇA SANTA IZABEL Nº 18 - TELEFONE 60

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 609, de 21 de FEVEREIRO de 1.986.

Incorpora gleba de terreno rural ao Perimetro Urbano da Cidade., e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Heliódora-Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO " E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incorporado ao Perimetro Urbano desta cidade de Heliódora/MG, uma gleba de terreno rural de propriedade de Maria Dias e Dolores Vieira Chaves, contendo a área de 34,37,00 Hects, com as seguintes linhas divisórias e atuais confrontações: "Começa na cova 1, cravada no canto da cerca de arame no barranco da estrada, em divisa com Jaime Luiz. Daí segue um rumo certo, pela cerca de arame em divisa com Jaime n"uma extensão de 324,00 metros, vai até topar a cova 2 cravada no valo, em divisa com Celso Vieira Vilela no alto do espigão. Daí, faz canto, vira a esquerda segue pelo valo e cerca, faz divisa com Celso Vieira, Sebastião Ferreira de Paiva e José Lopes Siqueira, vai até topar a cova 4, cravada no canto da cerca e correjo em divisa com José Antonio Filho já no perimetro urbano. Daí, vira a esquerda desce pela cerca de arame e em divisa com José Antônio Filho, com 172,00 metros de extensão, vai até a cova 5 em divisa com Luiz Bueno. Daí, vira a esquerda, segue pela cerca de arame, em linha reta em divisa com Luiz Bueno, vai até o correjo. Daí atravessa o dito correjo faz divisa ainda com Luiz Bueno e Manoel Mota vai até o canto da cerca em divisa com a Prefeitura Municipal de Heliódora. Daí, vira a esquerda segue pela cerca de arame, em divisa com a Prefeitura com 4200 metros de extensão vai até topar a cova 6, cravada no barranco da estrada, ou Rua Tomaz Antônio Gonzaga. Daí, vira a esquerda segue pela estrada ou Rua Tomaz Antônio Gonzaga, vai até topar a cova 1, onde teve principio e finda este circulo".

ARTIGO 2º - A presente incorporação é feita obedecendo a Planta e ao "MEMORIAL" descritivo firmados pelo Agrimensor /// Joaquim Teixeira Pinto, CREA nº 48915-Cert 238 AE, os quais passam a fazer parte integrante deste Projeto, ficando esclarecido que a área pertencente a Maria Dias é de 21,34,00 Hects e, a pertencente a Dolores Viera / Chaves é de 13,03,00 Hects, perfazendo o total de 34,37,00 Hects.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliódora, em de de 1.986.

O Prefeito Municipal,

Jose Damasceno Ferreira
ADMINISTRAÇÃO

Jose Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal

Gilberto Noronha de Paiva
Esc. Resp. Exp. Secretaria .

FIDES HONOR LABOR

APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO
EM 20/02/86
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG
Jose Damasceno Ferreira